

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

SUMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 004/2015 de 29 de Outubro de 2015 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI**:-

Art. 1º - Fica alterada a tabela no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2015 de 29 de Outubro de 2015, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargo	Denominação	Carga Horária/semanal	Valor R\$
01	Contador	10	1.500,00
01	Advogado	10	1.500,00
03	Operador de ETAE	44	1.100,00
01	Eletricista	44	1.100,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	44	937,00

Art. 2º - Fica alterado no Parágrafo Único das Atribuições do cargo de Operador de Tratamento de Água e Esgoto – ETAE na Lei Complementar Municipal nº 004/2015 de 29 de Outubro de 2015, a vigorar com a seguinte redação:

Operador de Tratamento de Água e Esgoto – ETAE
Atribuição de Cargo
Requisito de investidura: Ensino Médio Completo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal